



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

**DECRETO Nº 1.474 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

*"ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** os jogos da seleção brasileira na copa do mundo fifa de 2022;

**DECRETA**

**Art. 1º** O horário de expediente nos órgãos e nas entidades da administração pública do Poder Executivo Municipal, durante a Copa do Mundo de 2022, excepcionalmente, na primeira fase da competição será o seguinte:

24/11 (quinta-feira) – Expediente das 8h00min às 15h30min;

28/11 (segunda feita) – Expediente das 8h00min às 12h30min;

02/12 (sexta-feira) – Expediente das 8h00min às 15h30min;

**Parágrafo Primeiro:** O Posto de Saúde como corresponde à Demanda Espontânea (Pronto Atendimento) manterá expediente em escala de plantão, não havendo horário especial para os dias de jogos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 23 de novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2022/11/23 14:50